



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LADO SOLIDÁRIO DOS TRIBUNAIS

No âmbito de uma política de transparência da atividade desenvolvida por este Tribunal, entendo divulgar, neste Portal da Comarca, de acesso público, as contribuições - de natureza monetária ou sob a forma de trabalho - entregues a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social ou ao Estado, por este Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.

Tais contribuições resultam de decisões proferidas pelos(as) Senhores(as) Magistrados(as) Judiciais em exercício de funções neste Tribunal, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º n.º 2 e 51.º n.º 1 alíneas a) e c), do Código Penal, bem como no artigo 281.º n.º 2 alíneas a) e c), do Código do Processo Penal (suspendem provisoriamente o processo ou a pena aplicada, mediante a imposição ao arguido ou ao condenado de injunções, nomeadamente o pagamento de indemnização devida ao lesado ou da entrega a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social ou ao Estado, de uma contribuição monetária).

A Juiz Presidente do Tribunal,





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No 2.º semestre de 2025, foi entregue a seguinte contribuição:

Núcleo	Juízo (Central/Local)	Entidade Beneficiária	Quantia monetária	Horas de Trabalho prestado em serviço do interesse público
Paços de Ferreira	Juízo Local Criminal	Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira	1.000,00	

